Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354

DECRETO Nº. 2.151, DE 11 JULHO DE 1994

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 80.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 2.619, de 30 de junho de 1994,

D E C R E T A:

Art. 1º. - É aberto o crédito especial, abaixo especificado, no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para atender despesas da Secretaria Municipal de Habitação:

12-SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
01-SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
10573162.065-Manutenção e Desenvolvimento de Ações Voltadas à Habitação:

3.1.1.1.00-Pessoal Civil	R$ 54.545,45
3.1.2.0.00-Material de Consumo	R$ 7.272,73
3.1.3.1.00-Remuneração de Serviços Pessoais	R$ 3.636,36
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos .	R$ 7.272,73
4.1.2.0.00-Equipamentos e Material Permanente	R$ 7.272,73
T O T A L	R$ 80.000,00

Art. 2º. - Fica reduzida do Orçamento relativo ao corrente exercício, a seguinte Dotação, que servirá de recurso para atender as despesas resultantes deste Decreto:

11-ENCARGOS GERAIS DO MUNICíPIO
01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICíPIO

99999999 - Reserva de Contingência	R$ 80.000,00

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 11 de julho de 1994.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

LIBERA PIVOTO BRESOLIN
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração